



# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

## EDITAL Nº 02/2024 1ª RETIFICAÇÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2024

A **Controladoria Geral do Município de Cuiabá**, de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação em vigor, torna pública a primeira retificação ao Edital supracitado, nos termos a seguir:

1. Renumerar-se o erro material dos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4.

2. Retificar-se o item 8.5, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“8.5. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do Concurso nessa condição, observado o período de inscrição disposto na alínea “a” do item 4.2, preenchendo a autodeclaração de que pertence ao grupo indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.”

Leia-se:

8.5. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do Concurso nessa condição, observado o período de inscrição disposto na alínea “a” do item 4.2.

3. Retificar-se o item 8.6, e os subitens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital, a ser publicado em momento oportuno no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgmcuiaba24>, para Procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo.

8.6.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado presencialmente na cidade de aplicação da prova objetiva e discursiva, com os candidatos autodeclarados negros aprovados nas provas, por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.6.2. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão mencionada no subitem 8.5.1.

8.6.3. O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração (Anexo IV), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia), e 1 (uma) foto tamanho 3x4.

Leia-se:

8.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital, a ser publicado em momento oportuno no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgmcuiaba24>, para Procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo.

8.6.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado presencialmente na cidade de aplicação da prova objetiva e discursiva, com os candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados nas provas, por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.6.2. Será enquadrado como negro ou indígena o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão mencionada no subitem 8.5.1.

8.6.3. O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação:

8.6.3.1. Para candidatos negros: munido do formulário de autodeclaração (Anexo IV), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia), e 1 (uma) foto tamanho 3x4.

8.6.3.2 Para candidatos indígenas: munido de declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme Anexo V.

4. Retifica-se o item 8.7, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“8.7. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação e recusa a realizar a filmagem do procedimento, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato a constar apenas na lista de classificação geral.”

Leia-se:

8.7. O indeferimento da condição de negro ou indígena, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação e recusa a realizar a filmagem do procedimento, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas, passando o candidato a constar apenas na lista de classificação geral.

5. Retifica-se o item 8.10, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“8.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação



da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgm cuiaba24>.”

Leia-se:

8.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgm cuiaba24>.

6. Retifica-se o item 9.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“9.1 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no dia 12 de janeiro de 2025, e será realizada preferencialmente na cidade de Cuiabá/MT, das 08h às 13h, no turno da manhã, e de 15h às 19h, no turno da tarde, segundo o horário de Cuiabá/MT.”

Leia-se:

9.1 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerão no dia 12 de janeiro de 2025, e será realizada preferencialmente na cidade de Cuiabá/MT. A Prova Objetiva será realizada das 08h às 13h, no turno da manhã, e a Prova Discursiva de 15h às 19h, no turno da tarde, segundo o horário de Cuiabá/MT.

Cuiabá, 02 de outubro de 2024

Hélio Santos Souza

Controlador-Geral do Município de Cuiabá